CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 391/2025

AUTORIA: VEREADOR FELIPE SANTANA

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que promova a criação, distribuição e ampla divulgação de uma Cartilha de Qualificação e Sensibilização dos Servidores Municipais no Trato com Pessoas Neurodivergentes e seus Familiares, com o objetivo de orientar os servidores públicos, reduzir barreiras de comunicação e atendimento, combater o capacitismo institucional e fomentar ambientes de serviço público mais inclusivos, acolhedores e acessíveis para a população."

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do **Vereador Felipe Santana**, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que promova a criação, distribuição e ampla divulgação de uma Cartilha de Qualificação e Sensibilização dos Servidores Municipais no Trato com Pessoas Neurodivergentes e seus Familiares, com o objetivo de orientar os servidores públicos, reduzir barreiras de comunicação e atendimento, combater o capacitismo institucional e fomentar ambientes de serviço público mais inclusivos, acolhedores e acessíveis para a população.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (Art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Trata-se de proposição de indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO AO PROJETO DE INDICAÇÃO nº 391/2025.**

Sala das Comissões, de setembro de 2025

Vereador Sidninho

Relator

Maurício Trindade

Julio Santos

Duda Sanches

Rodrigo Amaral

Aladilce Souza

Omarzinho

PARECER APROVADO EM COLEGIADO

EM 11 / 11 / 25